



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4693, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento do Srº (a) **NATIELLI MISLAINE DA SILVA ROSSI**, regularmente aprovado no concurso público nº 01/2019, para o emprego público permanente de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data, de **NATIELLI MISLAINE DA SILVA ROSSI**, CPF/MF nº 382.391.198-83, RG nº 44.656.801-6, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em Concurso Público nº 01/2019, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o emprego permanente de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** criado pela Lei Complementar nº 002/1993, com alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 268/2015.

**Artigo 2º.** - A Contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência Faixa/Nível 5 ADM correspondente a LC nº 305/2019.

**Artigo 3º.** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º.** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente contratação e as dela decorrentes.

**Artigo 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de Outubro de 2.021.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4693 em 14/10/2021

Fls nº      livro nº     

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal